



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/09/2019

Jornal AMP

Página 487

Edição 1840

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.878/19

Data 10.09.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.40.00(1738)-000	Serviço da Tecnolog. da Inform. e Com. – P.J.	R\$ 500,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.3.90.40.00(1737)-000	Serviço da Tecnolog. da Inform. e Com. – P.J.	R\$ 700,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00(1733)-303	Serviço da Tecnolog. da Inform. e Com. – P.J.	R\$ 1.000,00
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.40.00(1740)-000	Serviço da Tecnolog. da Inform. e Com. – P.J.	R\$ 500,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00(1734)-103	Serviço da Tecnolog. da Inform. e Com. – P.J.	R\$ 2.600,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.40.00(1735)-103	Serviço da Tecnolog. da Inform. e Com. – P.J.	R\$ 1.300,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.40.00(1736)-000	Serviço da Technolog. da Inform. e Com. – P.J.	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 7.300,00	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.33.00(104)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00(185)-000	Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita	R\$ 700,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.32.00(278)-303	Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita	R\$ 1.000,00

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
4.4.90.52.00(336)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.41.00(364)-103	Contribuições	R\$ 2.600,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
4.4.90.52.00(408)-103	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.300,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.32.00(467)-000	Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita	R\$ 700,00
TOTAL		R\$ 7.300,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal